



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.788, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.987.-

Reajusta o preço de tarifas de passagens de ônibus da permissionária J.F.Garcia & Cia.Ltda. - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na letra "c", inciso XI, do artigo 3º, - combinado com o artigo 69, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31.12.1969 - (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A:

Artigo 1º - As tarifas de passagens de ônibus da permissionária J.F.Garcia & Cia. Ltda. - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, com sede nesta cidade à Rua Sebastião Leite do Canto, nº 847, regularmente cadastrada sob nº 3.852, junto a Prefeitura Municipal de Assis, ficam reajustadas em Cz\$ 9,00 (nove cruzados).

Parágrafo único - Fica assegurado o abatimento de 50% (cinquenta por cento) para alunos de estabelecimentos de ensino, pelo sistema de passes mensais.

Artigo 2º - O disposto neste Decreto entrará em vigor a partir de zero hora do dia 28 de novembro de 1.987.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

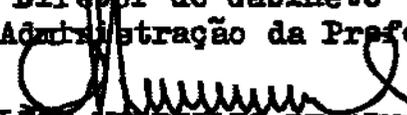
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de novembro de 1987.-


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
 Prefeito Municipal


EUCLYDES NOBILE
 Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 23 de novembro de 1.987.-


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
 Chefe do Departamento de Administração